



PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO DO NOROESTE DE
PARANAVAI - PR

Data: 15.12.2017
Edição n.º: 17868
Página n.º: 29

DECRETO Nº: 092/2017

SÚMULA: FICA DECRETADO ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Emergência no Município de Mirador, Estado do Paraná, devido aos temporais que tem ocorrido na região, nos dias 16 e 23/11/2017 e especialmente no dia 25/11/2017, que atingiu fortemente nosso município com ventos fortes e inúmeras descargas atmosféricas (raios) causando constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica e grandes avarias nos equipamentos de processamento de dados e comunicação da Prefeitura Municipal, que após estes eventos climáticos está enfrentando graves problemas de operacionalização de seus sistemas.

Art. 2º - Nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações fica dispensada licitação, em face da necessidade de adquirir alguns equipamentos para reestabelecer o funcionamento dos sistemas, em conformidade com o laudo técnico elaborado pelo Técnico de Suporte em Tecnologia da Informação do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 (dezesseis) de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná,
aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL